



DECRETO Nº 1590

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.527.737,66, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.527.737,66 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de novembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE	
02000	- GOVERNO MUNICIPAL				
02001	- Gabinete do Governo				
02001.04122.0007.2173	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - GM				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 000		R\$	121,40
09000	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
09001	- Gabinete do Secretário				
09001.12365.0002.2091	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ENTIDADES PRIVADAS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 1 104	---	R\$	2.527.616,26
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	2.527.737,66

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR		
		IU	GDR	FTE	
02000	- GOVERNO MUNICIPAL				
02001	- Gabinete do Governo				
02001.04122.0007.2173	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - GM				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000		R\$	121,40
09000	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
09001	- Gabinete do Secretário				
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 104		R\$	2.468.289,16
09001.12365.0002.2091	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ENTIDADES PRIVADAS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	---	R\$	59.327,10
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com passagens, locomoção e serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	2.527.737,66